



RECOMENDAÇÃO N. 01/2023

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, no uso de suas atribuições contidas no artigo 54, inciso VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e,

CONSIDERANDO a rebelião que está acontecendo desde o dia 26 de julho de 2023, em Unidade Prisional do Complexo Penitenciário Francisco D'Oliveira Conde, localizada na Comarca de Rio Branco e a gravidade dos acontecimentos registrados nas últimas 24h (vinte e quatro horas);

CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar a segurança de Magistrados(as) e Servidores(as),

RESOLVE:

Art. 1º RECOMENDAR que as audiências em todas as Unidades Judiciárias de 1º Grau de Jurisdição do Estado do Acre, sejam realizadas de forma virtual até que a rebelião em curso na Unidade Prisional seja e a situação seja controlada pelas forças de Segurança Pública do Estado do Acre.

Art. 2º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 27 de julho de 2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

Desembargador **Samoel Evangelista**
Corregedor-Geral da Justiça